

Artigo 14.º

Pedido de Informações

1 — O CCA poderá solicitar, por escrito, aos Avaliadores e aos Avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

2 — Poderá, ainda, solicitar a presença de qualquer Avaliador ou Avaliado, relativamente a decisões que lhes digam respeito, para prestar declarações ou qualquer outro tipo de informação.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 15.º

Confidencialidade

1 — Todos os membros do CCA ficam sujeitos ao dever de sigilo.

2 — As reuniões do CCA não são públicas, podendo, contudo, estar presente quem o CCA convocar.

3 — Ficam igualmente sujeitos ao dever de sigilo todos os Avaliadores a quem o CCA solicite colaboração.

4 — Os instrumentos de avaliação de cada trabalhador devem ser arquivados no respetivo processo individual.

Artigo 16.º

Omissões

Ao presente Regulamento aplica-se subsidiariamente a legislação atinente ao SIADAP e o Código do Procedimento Administrativo, em matéria de funcionamento dos órgãos e em matéria de impedimentos.

Artigo 17.º

Divulgação

Nos termos da lei, o CCA poderá propor ao Dirigente Máximo do serviço formas de divulgação interna da aplicação do SIADAP.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de junho de 2012. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *José Manuel Pinto Duarte*, Professor Catedrático.

206197143

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 8614/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor António Trigo Teixeira como Coordenador do Mestrado em Engenharia e Gestão da Água.

19 de abril de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

206198448

Despacho n.º 8615/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do art. 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Alberto Caiado Falcão de Campos como Coordenador do Mestrado em Engenharia e Gestão da Energia.

31 de maio de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

206198618

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 8616/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG), de 15 de junho de 2012,

foi aceite o pedido de demissão do Professor Doutor Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos do cargo de Vice-Presidente do IPG, com efeitos a partir de 18 de junho de 2012.

21 de junho de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

206197662

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8617/2012**Delegação de competências**

Considerando:

A) A previsão do artigo 398.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela declaração de retificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de outubro, lei n.º 3/2010 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 27 de abril de 2010, Decreto-Lei n.º 131/2010 publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 14 de dezembro de 2010, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro publicada em *Diário da República*, 1.ª série, de 30 de dezembro de 2011.

B) A importância do ato formal do auto de receção definitiva parcial;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo despacho normativo n.º 35/2008, publicado no diário república, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela declaração de retificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do código do procedimento administrativo, delego:

No senhor pró-presidente, Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, a competência para proceder ao auto de receção definitiva parcial da empreitada de «Instalação de Access Points nos Edifícios A e B do Campus 1 e EP1 do Campus 3 do IPL (AD004E/2010)».

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de junho de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

206195304

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 8618/2012

Sob proposta do Conselho técnico científico da Escola Superior de Saúde de Portalegre, o Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina a publicação em anexo do novo plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem, publicado pelo Despacho n.º 22367/2009 de 30 de setembro. A presente alteração foi comunicada à direção Geral do Ensino Superior a 19.06.2012.

20 de junho de 2012. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde de Portalegre.

3 — Curso: Enfermagem.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do curso: 4 (quatro) anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS		
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total	
Psicologia do desenvolvimento	311	S2	84	21	18	30	15								45	3
Políticas e economia da saúde	345	S2	56	14	12	20	10								30	2
Farmacologia I	421	S2	56	14	12	20	10								30	2
Investigação em Saúde I	720	S2	84	21	18	30	15								45	3
Língua Estrangeira Técnica II	222	S2	56	14	12		20	10							30	2
Ética e Deontologia Profissional	226	S2	56	14	12	20	10								30	2
<i>Subtotal I</i>			840	210	180	230	145	60		15					450	30
<i>Total</i>			1680	420	360	460	290	120		30					900	60

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS		
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total	
Enfermagem Médico-cirúrgica I	723	S1	280	70	60	50	35	50		15					150	10
Farmacologia II	421	S1	84	21	18	30	15								45	3
Gestão dos cuidados de Enfermagem	345	S1	84	21	18	30	15								45	3
Processos fisiopatológicos I	720	S1	112	28	24	40	20								60	4
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem	723	S1	280	70										210	210	10
<i>Subtotal</i>			840	210	120	150	85	50		15				210	510	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS		
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total	
Enfermagem Médico-cirúrgica II	723	S2	252	63	54	45	32	45		13					135	9
Investigação em Saúde II	720	S2	84	21	18	30	15								45	3
Processos fisiopatológicos II	720	S2	84	21	18	30	15								45	3
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-cirúrgica	723	S2	420	105										315	315	15
<i>Subtotal</i>			840	210	90	105	62	45		13				315	540	30
<i>Total</i>			1680	420	210	255	147	95		28				525	1050	60

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total
Enfermagem Comunitária	723	S1	280	70	60	50	35	50		15				150	10
Psicossociologia das organizações de saúde	312	S1	56	14	12	20	10							30	2
Empreendedorismo	345	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Opção I	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Ensino Clínico de Enfermagem Comunitária	723	S1	420	105									315	315	15
<i>Subtotal</i>			840	209	90	102	59	50		15			315	541	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

Opção I (escolha de uma): Violência de género e das relações de intimidade; Liderança para a mudança; Espiritualidade dos cuidados; Qualidade em Saúde; Sistemas de informação na saúde; Intervenção em situação de catástrofe; Sexualidade

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	S2	112	28	24	20	14	20		6				60	4
Processos fisiopatológicos III	720	S2	84	21	18	30	15							45	3
Ensino Clínico de Enfermagem de SMO, SIP e SMP	723	S2	420	105									315	315	15
<i>Subtotal</i>			840	210	90	90	57	60		18			315	540	30
<i>Total</i>			1680	419	180	192	116	110		33			630	1081	60

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

4.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)											ECTS	
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto									
						T	TP	PL	S	OT	TC	E	O*		Total
Enfermagem de Opção I*	723	S1	140	35	30	25	17	25					8	75	5
Enfermagem de Opção II*	723	S1	140	35	30	25	17	25					8	75	5
Integração à vida profissional	723	S1	56	14	12							30		30	2
Opção II	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Opção III	729	S1	42	10	9	16	7							23	1.5
Ensino Clínico em Enfermagem de Opção I	723	S1	224	56									168	168	8
Ensino Clínico em Enfermagem de Opção II	723	S1	196	49									147	147	7
<i>Subtotal I</i>			840	209	90	82	48	50					46	315	30

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

Opção II e III (escolha de duas com exceção da Opção I): Violência de género e das relações de intimidade; Liderança para a mudança; Espiritualidade dos cuidados; Qualidade em Saúde; Sistemas de informação na saúde; Intervenção em situação de catástrofe; Sexualidade

Enfermagem de Opção I e II (escolha de duas): Enfermagem a populações migrantes e minorias étnicas; Enfermagem em emergência; Enfermagem em cuidados paliativos; Enfermagem em cuidados continuados; Enfermagem gerontológica; Enfermagem em comportamentos desviantes; Enfermagem em Técnicas Dialíticas

4.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área CNAEF	Duração	Tempo de trabalho (em horas)										ECTS			
			Total	HTAE	HATAE	Horas de contacto										
						T	TP	PL	S	OT	TC	E		O*	Total	
Ensino Clínico de Integração à Vida Profissional em Cuidados Hospitalares	723	S2	420	105										315	315	15
Ensino Clínico de Integração à Vida Profissional Cuidados Comunitários	723	S2	420	105										315	315	15
<i>Subtotal</i>			840	210										630	630	30
<i>Total</i>			1680	419	90	82	48	50				46	945	1171	60	

T — Teóricas; TP — Teórico-práticas; PL — Prática-laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação tutorial; TC — Trabalho de campo; E — Estágio; O* — Outras horas caracterizadas como Ensino Clínico ao abrigo da Diretiva n.º 77/453/CEE de 27 Junho adaptada pela Diretiva 2005/36/CE; HTAE — Horas de trabalho autónomo do estudante; HATAE — Horas de acompanhamento do trabalho autónomo do estudante.

206198123

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8619/2012

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Internacionalização de Empresas lecionado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a Ref. R/A-Cr 45/2012, na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4. do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

15 de junho de 2012. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.
- 3 — Curso: Gestão e Internacionalização de Empresas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado; ISCED — nível 5.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 anos curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	36	
Economia	E	34	
Contabilidade e Finanças	CF	30	
Ciências Sociais	CS	10	
Estatística	ES	6	
Direito	D	4	
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Mestrado em Gestão e Internacionalização de Empresas; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Direito

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política e Cultura Internacional Contemporânea	CS	Semestral	100	T: 14; OT: 14	4	
Métodos Quantitativos	ES	Semestral	150	T: 14; TP: 28	6	
Geografia Económica	E	Semestral	100	T: 14; TP: 14	4	
Contabilidade e Fiscalidade Internacional	CF	Semestral	150	T: 14; TP: 28	6	
Direito Económico Internacional	D	Semestral	100	T: 14; TP: 14	4	
Economia Internacional	E	Semestral	150	T: 14; TP: 28	6	
Gestão Estratégica Internacional	G	Semestral	150	T: 14; TP: 28	6	